



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 61/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos 3,7% (três vírgula sete por cento.) tendo como referência a inflação acumulada nos últimos 12 meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Heliodora/MG, em 29 de Fevereiro de 2024.

Maria da Glória Magalhães Maia
Presidente da Câmara

Silvio Henrique Alves
Vice - Presidente

Paulo Eduardo Silva Fernandes
1.º Secretário

Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
2.º Secretário

PUBLICADO

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244

Em, 29 / 02 / 2024 www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA